



DECRETO Nº 30.946/2017

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 558.969,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, XII, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$558.969,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2027 -COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 490.969,42

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390320000	0159	3.000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310.969,42
4490520000	0154	3.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00

FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -PATRULHA RURAL MECANIZADA

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 68.000,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0167	3.000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3390390000	0167	3.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2016.



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Decreto Nº 30 946/2017 - n.º 2/2

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3074/2016 de 27/12/2016

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 06 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária